****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 86, Ano 62 Terça-Feira.**

**09 de Maio de 2017**

**Secretárias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6460.2017/0000224-0**

HS de Jesus Transporte Eirelli-EPP – Atestado de Capacidade

Técnica – I – No exercício da competência que me foi

conferida por Lei, à vista dos elementos constantes dos autos

e da manifestação do Gestor do Contrato n.º 005/2016/SDTE,

atual SMTE, e do parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO

nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal nº

54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em

nome da empresa HS de Jesus Transporte Eirelli- EPP, inscrita

no CNPJ n.º 08.886.173/0001-60, referente ao Contrato citado,

tratado no Processo Administrativo nº 2015-0.240.533-0, cujo

objeto consiste na prestação de serviços de transporte, com

31 (trinta e um) veículos TIPO “B”, “C”, incluindo motorista,

no valor global de R$ 4.042.281,60 (quatro milhões, quarenta

e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),

mediante o recolhimento de preço público, constante no Decreto

Municipal nº 57.548/2016, item 17.1.2.2.

**6064.2017/0000223-1**

HS de Jesus Transporte Eirelli-EPP – Atestado de Capacidade

Técnica. I – No exercício da competência que me foi

conferida por Lei, à vista dos elementos constantes dos autos

e da manifestação do Gestor do Contrato n.º 008/2013/SDTE,

atual SMTE, e do parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO

nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal nº

54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em

nome da empresa HS de Jesus Transporte Eirelli- EPP, inscrita

no CNPJ n.º 08.886.173/0001-60, referente ao Contrato citado,

tratado no Processo Administrativo nº 2013-0.103.833-0, cujo

objeto consiste na prestação de serviços de transporte, com 21

(vinte e um) veículos TIPO “B”, “C”, incluindo motorista, no

valor global de R$ 1.499.944,32 (hum milhão, quatrocentos e

noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta

e dois centavos), mediante o recolhimento de preço público,

constante no Decreto Municipal nº 57.548/2016, item 17.1.2.2..

**Editais, pág. 54**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017.**

Aos 08 dias de maio de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência

da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a

20ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões - décimo

andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

SMF, Ivan Teixeira da Costa Budinski de SERG, Julio Serson, de

SMRI, Vladimir de Sousa Alves de SMJ e Fábio Teizo, de SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:





**Licitações, pág. 132**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000061-1**

SMTE – Supressão – Termo Contrato nº 007/2014/SDTE

– I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho,

da anuência da contratada, bem como do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que ora acolho; com fulcro nos

artigos 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal

nº 57.580/2017, consubstanciado no Termo de Contrato nº

007/2014/SDTE, celebrado com a BK Consultoria e Serviços

Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77, cujo objeto

consiste na prestação de serviços de Apoio Administrativo,

Técnico e Operacional para os Centros de Apoio ao Trabalho

e Empreendedorismo – CATe’s, AUTORIZO: a) a supressão do

objeto do contrato, a partir de 1º de maio de 2017, com a consequente

alteração do valor que passará de R$ 1.448.071,99

(um milhão, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta

e um reais e noventa e nove centavos), totalizando R$

14.480.719,90 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil,

setecentos e dezenove reais e noventa centavos) para o valor

mensal de R$ 1.234.717,37 (um milhão, duzentos e trinta e

quatro mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos),

totalizando o valor de R$ 13.413.946,80 (treze milhões,

quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e

oitenta centavos); b) a alteração da Cláusula Sexta, Subcláusula

6.1 e 6.2 do referido contrato, conforme estabelecido no

Decreto Municipal de nº 57.580/2017.